

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XXII — N.º 23

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1967

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 17
DE ABRIL DE 1967

3ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura

VICE-PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO
MONDIN

As 14h30min, chamaram-se presen-
tes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
Cidomir Milet
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Burico Rezende
Aaron Steinbruch
Aurélio Viana
Benedicto Valladares
Bezerra Neto
Mello Braga
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de pre-
sença acusa o comparecimento de 21
Srs. Senadores. Havendo número re-
gimental declaro aberta a sessão. Vai
ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é, sem debate, aprovada

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

Do Sr. Ministro da Marinha, nos
seguintes termos:

Nº 611.

Brasília, 17.3.67.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V.
Exa. a fim de comunicar-lhe que,
nesta data, designei o Capitão-de-
Fragata Valbert Liseux Medeiros de
Figueiredo para, em substituição ao
Capitão-de-Fragata Carlos Horácio
dos Santos, servir como Oficial-de-
Ligaçao entre este Ministério e o
Congresso Nacional.

Sirvo-me da oportunidade para
expressar a V. Exa. os meus pro-
testos de alta estima e mui distinta
consideração. — Augusto Hamann
Klemmer Grunewald, Ministro da
Marinha.

SENADO FEDERAL

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

*Do Presidente da Comissão
de Marinha Mercante*

Ofício nº 67-03363, de 6 do mês em
curso — com referência a Requerimen-
to de Informações do Sr. Senador
Vasconcelos Tóres.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O expediente
vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, os se-
guientes requerimentos de informa-
ções:

Do Sr. Raul Giuberti ao Sr. Mi-
nistro da Indústria e do Comércio,
nº 252.

Do Sr. Arthur Virgílio ao Sr. Mi-
nistro das Comunicações, nº 253.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Se-
cretário vai proceder à leitura de re-
querimento encaminhado à Mesa.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 258, de 1967

Requerido à Mesa, nos termos regu-
lamentais, sejam solicitadas informações
ao Poder Executivo, através do Mi-
nisterio da Fazenda, após as seguin-
tes considerações:

O Departamento de Estado, em
Washington, arunciou, há tempo, a
consequência de um tratado sobre Impô-
sto de Renda com o Brasil, alias o
primeiro desse tipo já celebrado en-
tre a nação norte-americana e um
país sul-americano.

Em vista do exposto, pergunta-se:

1º Quais os limites fixados para pa-
gamento do Impôsto de Renda sobre
lucros e remessa de lucros das em-
presas norte-americanas?

2º Que condições foram estabeleci-
das com relação à instalação de ma-
quinaria e equipamentos das mesmas
empresas?

3º Quais os outros favores doados a
essas empresas?

4º Qual o prazo de vigência desse
acordo?

Justificação

A nação brasileira, há muito tempo,
vem sofrendo a dilapidação e enfra-
quecimento de suas empresas, consti-
tuidas legitimamente com capitais na-
cionais, fruto do trabalho e suor dos
que mourem-se desfalcados de
uma Terra do Cruzeiro do Sul. Os acor-
dos firmados em outras partes do
Mundo, pelos homens que detêm as
rédeas governamentais, nem sempre
tem correspondido às aspirações do
povo e notadamente das classes labo-
riosas porque realizados à luz das
tendências políticas muitas vezes

opostas de governo para governo, co-
mo recentemente só acontecer.

A lista de tratados e acordos interna-
cionais que não satisfazem aos in-
teresses do País não deve ser aumenta-
da, chega, para isso, o Acordo de
Garantias de Washington, onde tudo
se garantiu aos alienígenas e deixou
inteiramente marginalizados os puros
interesses brasileiros.

É de própria lei natural que os
fortes impõem sua vontade e condi-
ções aos fracos. No entretanto, jul-
gamos que as forças vivas da nação
brasileira já estão em condições de
colocá-la como país que saiba dirigir
os seus passos sem necessitar de en-
tendimentos feitos à base da submis-
são e subserviências.

Além disto, é da própria sistemati-
ca da democracia que as resoluções
para serem válidas tenham o assen-
timento dos representantes do povo,
formados em Congresso, representado
pelos Casas legislativas.

A boa administração dos negócios
públicos, portanto, resulta da análise
e estudo de todas as questões que lhes
digam respeito pelo órgão criado para
esse fim.

Além do mais, note-se que as em-
presas nacionais já estão pagando
Impôsto de Renda elevado. É incon-
cebível que organizações estrangeiras,
dentro do país, que já têm as instru-
ções 270 e 289 dando-lhes vantagens
enormes, ainda possam pagar menos
tributo do que as próprias brasileiras.

Sala das Sessões, 17 de abril de
1967. — Senador José Ermírio de
Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento
que acaba de ser lido será publicado
e, em seguida, despachado pela Presi-
dência.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores ins-
critos.

Tem a palavra o nobre Senador
Burico Rezende, por permuta com o
nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor
Presidente, Srs. Senadores, desejo,
nesta oportunidade, tecer algumas
considerações a respeito do tratamen-
to constitucional que, a partir de 15
de março do corrente ano, o País vem
dispensando ao exercício da vereança.

Durante os trabalhos da elaboração
constitucional, a retirada tentativa do

Poder Executivo de estabelecer a gra-
tuidade, no clima de prestação daque-
le serviço, foi objeto de estudos e de-
bates na Comissão Mista do Congres-
so Nacional. Tive oportunidade de
verificar que todas as emendas inci-
dentes sobre o Projeto de Constitui-
ção — e foram em grande número
visaram à paga financeira pelo exer-

cício do Poder Legislativo Municipal.
Em nenhuma delas se cuidou da gra-
tuidade, figurando, na sua diversifi-
cação, apenas a relativa a critérios
para a retribuição financeira. E não
encontrei, Sr. Presidente, ninguém,
entre "gregos e troianos", no Con-
gresso Nacional, que houvesse dito
uma palavra cuj grafiado uma vírgula,
sequer, no sentido da gratuidade. E,
estranhamente, no instante em que
todos eram a favor, a gratuidade val-
gou; quando todos eram a favor da
remuneração, a isenção de pagamen-
to pelo trabalho dos Srs. Vereadores
ficou insculpida no texto constitucional.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita
V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Como
se não bastasse essa estranheza, sur-
giu uma das piores formas da injus-
ticia, que é a desigualdade. Porque o

constituente brasileiro terminou divi-
dindo o País em vereadores de primei-
ra classe, isto é, aquelas de exercício

remunerado, ou seja, os das capitais e
os dos municípios de índice populacio-
nal superior a 100.000; e os vereado-
res de segunda classe, os vereadores

da Imbira, os vereadores do cípó, os
vereadores do interior, vale dizer, do

Brasil autêntico, que ficaram sem um
céitil sequer de remuneração.

Quero com prazer o eminente Sena-
dor Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Estimo
ouvir a crítica de V. Exa. ao regime
de gratuidade imposto pela Carta au-
toritária de 67 ao trabalho dos ver-
eadores.

Essa imposição resultou, aliás,
do pensamento discricionário inscu-
pido no Ato Institucional nº 2. Per-
mita-me, porém, lembrar-lhe que o

regime de remuneração não prevale-
ceu porque o Governo do Marechal
Humberto de Alencar Castelo Bran-
co impôs a gratuidade à maioria par-
lamentar que o apoiava. Louvo, en-
tretanto, a atitude de Vossa Excelên-
cia combatendo o regime da gratui-
dade consagrado na Carta autoritária.

Esta é a forma apropriada de abrir
se caminho à reforma necessária do
uma Constituição inconveniente.

O SR. EURICO REZENDE — Re-
colho e agradeço a contribuição con-
stante do aparte de V. Exa., mas des-
sejo não perfilar o seu pessimismo,

que funciona, no caso, como concha
bipartida. De um lado, achando aquilo
que não é a jovem Constituição —

uma Carta autoritária —

O Sr. Josaphat Marinho — Jovem,
não. Decrépita por nascimento.

O SR. EURICO REZENDE — ...
de outra parte, quando V. Exa. diz
que o instituto da gratuidade se tor-
nou vilíscio em virtude de pressões

governamentais. Não vou a tanto, em-
bora reconheça...

O Sr. Aurélio Viana — Que houve

nesse projeto?

cidente. Chegaria com o processo bem estruturado, arranjaria o despacho e, assim, ganharia duzentos milhões de cruzeiros, isso há quatro anos. Então, ele mandou cancelar o despacho e aquele "Turismo Hotel" foi a falência. V. Exa. viu que o tapume, colocado no antigo posto de gasolina situado ao lado da Buats Fred's continua lá; até agora não se ergueu hotel algum no local. V. Exa. que, a respeito, tenho prova pessoal. Eu que fui Líder de partido do Governo, sei quais as tentações que tive de enfrentar. V. Exa. sabe da deversa que fizeram na minha vida. Mas porque nunca me deixei levar pelas tentações, a deversa nada apurou. E' uma realidade gritante que só negará quem não quiser sentir a verdade num País como o nosso, em que o dinheiro é o grande Deus, é o grande motivo, a grande inspiração, é o impulso para a conduta de homens que não se sabem conter moralmente.

O SR. EURICO REZENDE — No caso do hotel a operação se deu na discreção e no silêncio dos gabinetes da Caixa Econômica. Mas o caso da AMFORP é diferente, pois ocupou largamente o noticiário nos jornais e deu margem a debates no Congresso Nacional, ao qual compareceu um Ministro de Estado que prestou amplas informações. De modo que o Congresso Nacional votou, conscientemente, aquela transação internacional.

O Sr. Petrônio Portela — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Outro com prazer, nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portela — Tenho a impressão de que V. Exa. tem razão a dizer que o caso da AMFORP é, de fato, controvérsio, é um caso polêmico. É evidente que eu, pessoalmente, se me fosse dado discutir, apurar, seria contrário à transação, por achá-la lesiva aos interesses do meu País. Mas, no caso da AMFORP, até se chegar à conclusão de que houve corrupção, vai uma distância considerável. E já agora me permito dizer que assisti razão ao nobre Senador Arthur Virgílio, no proclamar sua desconfiança, seu pessimismo, no tocante a esses tipos de transação, porque, mesmo sendo um homem conhecido, respeitável e respeitado, foi alvo de suborno, ou, mais precisamente, de tentativa de suborno. S. Exa. foi, numa tentativa de uso indevido, chegado, por alguém, para ser veículo de tráfico de influência. Então, S. Exa., que era um líder, que é um líder, foi alvo dessas tentações e, evidentemente, lhe assistiram razões para duvidar de todo mundo. No que me toca — representante ou chefe do Executivo, felizmente, usei política preventiva, nunca admitindo que ninguém, nos casos mínimos, me abordasse para tentar uma concessão contrária aos interesses públicos. Assim, acho que V. Exa. tem razão: o caso da AMFORP é, de fato, polêmico. Corrupção há; não se pode, entretanto, presumir-lá. Do contrário, nós todos que tivéssemos tarefa executiva, estaríamos em situação difícil, mais que impossibilitados de decidir.

O SR. EURICO REZENDE — Exato! A tese do eminentíssimo Senador Arthur Virgílio não é só infeliz como autofágica em termos. Se se vê, numa transação vultosa, a intenção de corrupção, se se estabelece, então, a pretensão de corrupção quando a operação é vultosa, nós não poderemos votar projetos de lei, abrindo crédito para pagar fornecedores, para pagar empreiteiros, para as grandes obras da administração pública, sob pena de estabelecer a presunção de que estamos, também, participando do banquete de corrupção.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Eurico Rezende, não chego a tanto. Apenas, sou mais sincero do que V.

Exa. porque, declarrei, a respeito do Governo que eu apoia, que houve corrupção. Jamais a neguei porque houve, houve mesmo. Não chegaria à temeridade, nunca, de negar tal fato. Mas digo também que houve, nos governos anteriores, houve também no Governo que ainda agora fincou e, talvez haja no atual, dentro em pouco, porque não se pode controlar a honestidade de um almoço-karife, um chefe de repartição e até mesmo de autoridades mais graduadas. Era impossível ao ex-Governador Petrônio Portela controlar, no seu Estado, um chefe de repartição que prevaricava, que se deixava subornar, que dava pareceres favoráveis.

O Sr. Petrônio Portela — Mas todos sabiam que, se pegados em flagrante, seriam punidos.

O Sr. Arthur Virgílio — Acredito, sinceramente, nisto. Mas, o que não se pode deixar de reconhecer é esta verdade: nunca neguei que houvesse corrupção no Governo, inclusive no que apoiei, quer no plano federal quer no plano estadual. Se pesquisarmos, com seriedade, verificaremos que, agora mesmo, de acordo com o que denunciei ocorreu corrupção neste governo revolucionário. E' fato provado, ocorrido num governo que, embora do meu partido, não apoiei porque dele me achava desligado.

O Sr. Petrônio Portela — Gostaria de concluir o meu aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — A intervenção de V. Exa. foi "despropriada" pelo aparte do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Petrônio Portela — Quero valer-me ainda do discurso de V. Exa. para declarar que, no caso do hotel, se houve corrupção, a denúncia foi um pouco retardada.

O Sr. Arthur Virgílio — Não, foi atual. V. Exa. está enganado.

O Sr. Petrônio Portela — O problema da negociação proposta a V. Exa?

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. não me ouviu; disse que impediu, na hora exata a transação.

O Sr. Petrônio Portela — Não houve a transação?

O Sr. Arthur Virgílio — Não. Eu a impedí.

O Sr. Petrônio Portela — V. Exa. não havia dito isto.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. não prestou atenção. Eu disse isto. Falei com o Presidente da República e ele mandou revogar o despacho.

O Sr. Petrônio Portela — Desculpe-me, então, V. Exa. Quero, mais uma vez, proclamar o alto conceito em que tenho V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — E V. Exa. o problema, em nome de todo o Senado.

Mas Sr. Presidente, desviado do curso das minhas considerações pela catingante má vontade do eminentíssimo Senador Arthur Virgílio, quero dizer, aliás, repetir, que o Congresso Nacional não teve tempo, na oportunidade da elaboração constitucional, de estabelecer tratamento justo para o exercício da vereança. Várias emendas foram apresentadas, mas nenhuma delas, exceto a emenda discriminatória, puderam ser votadas, a tempo e a hora, pelo Plenário.

Então, Sr. Presidente tornou-se vitoriosa disposição que estabelece a igualdade gritante que sempre combatemos. E' o art. 16, § 2º da Constituição que reza *in verbis*:

"Somente terão remuneração os Vereadores das Capitais e dos Municípios de população superior a cem mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar."

Dentre as proposições subsidiárias, uma de nossa autoria, previu a remuneração de todos os vereadores, mas colocava essa remuneração em

termos da conexão de proporcionalidade entre a renda própria do município. Com isso, alcançavam-se dois benefícios: o primeiro evitar os abusos, infelizmente comuns anteriormente, na fixação dos subsídios dos vereadores e o outro benefício consistia em se criar um certo atrativo, um certo incentivo para os nossos legisladores menores, porque o aumento ou a diminuição dos seus subsídios estariam na razão direta da diminuição ou do aumento da renda municipal.

Mas, como disse, essa emenda não teve ensejo de ser votada, em virtude da velocidade, se poderia dizer, quase supérflua que caracterizou os nossos trabalhos no período decisivo da votação da Constituição.

Temos hoje dois tipos de vereadores neste País: o vereador de primeira classe aquela que vai receber o seu subsídio, e o vereador de segunda classe, aquela que será obrigado a trabalhar integralmente de graça.

Sr. Presidente, é muito fácil verificar-se, de um lado a injustiça dessa discriminação, e de outro a posição do Congresso Nacional.

Estabelecemos a igualdade para os vereadores justamente numa época em que votamos o aumento dos nossos subsídios, considerando insuficientes os subsídios anteriores e dobrando aquele subsídio, não visando a estabelecer índices abusivos, mas estabelecendo condições de dignidade material, condição financeira para os membros do Congresso Nacional.

Então, começo por argumentar que falta autoridade ética ao Congresso Nacional para impor o regime de igualdade aos Srs. Vereadores.

Por outro lado, Sr. Presidente, nós não podemos distinguir a responsabilidade do Senador, da responsabilidade do Deputado Estadual, não podemos distinguir a responsabilidade do Deputado Estadual, da responsabilidade do Vereador. Ela é única, ela é promissória, ela é infatigável, a diferença está, tão somente, no quantitativo do trabalho e das tarefas. Para a diferença, quanto à segunda hipótese, várias emendas foram apresentadas, justamente aquelas, como a de nossa autoria, que colocavam o pagamento pelo exercício da vereança na dependência, em termos de proporcionalidade, da renda tributária municipal.

Dai, Sr. Presidente, entender e manifestar a minha confiança de que, muito em breve, teremos, tramitando no Congresso Nacional, emenda alterando a Constituição, para que, realmente, se restabeleça o regime de Justiça e de igualdade para todos os nossos parlamentares municipais.

O Sr. Arthur Virgílio — Conceda-me V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Pessoalmente estou sempre afimado com V. Exa. Somos, assim, amigos fraternos: entendemos-nos e compreendemos-nos. Politicamente, é difícil nossos caminhos se encontrarem, como ainda há pouco, ficou evidentemente demonstrado neste plenário. Mas agora nossos caminhos estão perfeitamente afinados. Está V. Exa. com toda a razão. Defende V. Exa. tese irrefutável e eu acrescentaria mais: embora possamos discordar politicamente, temos assim alguns pontos de afinidade ao encarar os problemas brasileiros. Mantido esse princípio iremos afastar o povo, na sua maioria, da participação dos legislativos municipais, porque não se pode conceber — nós assim como outros colegas, que somos homens que vivemos do que ganhamos, aqui, — não pode admitir um Vereador sem remuneração compatível com a dignidade de sua função e com a independência que esta função deve ter.

V. Exa. defende tese perfeitamente justa e que condiz com interesses das municipalidades e, portanto, que é a

celula, inter de um País, interessa do Estado e do próprio País.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa., fazendo justiça à nossa teose, traz uma colaboração interessante e eu me permitiria aduzir mais alguns aspectos da inconveniência da gratuidade. Se a gratuidade prevalecer, nós vamos ter o domínio de grupos econômicos nos nossos municípios, porque só quem for titular de recursos financeiros poderá dar-se ao luxo de, durante quatro anos, trair aperentemente de graça para o município.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Acabo de dar parceria para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado o projeto de lei de autoria do Senador Catete Pinheiro, exaltamente a propósito da fixação de remuneração do vereador das capitais e dos municípios de população superior a 100 mil habitantes. Vejo que até este momento, neste assunto, nós estamos de inteiro acordo. Tanto quanto V. Exa., concordo eu o princípio inscrito na Constituição. E a respeito do menor a que V. Exa. acaba de se referir, cumpro lembrar que nem só os potestados, os privilegiados poderão tornar-se detentores do mandato de vereador, se subsistir o regime de gratuidade como regra. Desde que o pobre, dotado de espírito público, pela falta de remuneração adequada, não puder ocupar esse mandato, ele passará a ser normalmente dotado, pelo interior afora, pelos curtiários que negociam o interesse público.

O SR. EURICO REZENDE — Muito grato a V. Exa. E spontânea um outro aspecto: o vereador aquela em que o espírito é forte, mas a carne é fraca, isso é uma hipótese, e nós podemos adotar qualquer hipótese. Esse vereador poderá dedicar-se a operações, digamos assim, mercantis no exercício de seu mandato que representa o povo, isto é, poderá, se for um elemento de moral não muito robusta sucumbir diante da tentação e dos atrativos que frequentemente surgem na elaboração das leis, principalmente aquelas de isenção e de favores para pessoas, grupos e clientelas.

Mas, Sr. Presidente, há um aspecto que assinalo, uma contradição: é que fizemos a transferência do Governo para o interior do país. Uma das inspirações maiores dessa transplantação foi justamente a de assegurar uma presença mais efetiva dos poderes públicos na nossa geografia interior. O Brasil, como que desejando sair da preguiça, do ócio, do romantismo e da malandragem atlântica, para realizar aqui, nas encostas do planalto central, a grande obra de integração nacional, mudou a capital para prestigiar o homem do interior.

Então, contraditoriamente, neste instante, a nova Constituição retira um dos atrativos, ou melhor, o principal atrativo — melhor dizendo, a própria justificativa de qualquer tarefa ou de qualquer trabalho, que é o salário, que é a remuneração, desestimulando, portanto, o vereador do interior, o representante do homem do interior, que a mudança da capital procurou sentir e acudir nas suas necessidades.

O Sr. Josaphat Marinho — Ainda há que atentar na mudança de costumes, inclusive os de ordem social, no interior do país. Antigamente, o chefe municipal acolhia e hospedava os vereadores distritais durante os dias de reunião da Câmara, que até um passado bem próximo não eram muitas. Hoje, na generalidade dos municípios, as sessões se reúnem por dias sucessivos e o hábito da hospedagem gratuita, em quase todos os centros do país cessou. O vereador tem de responder pelas despesas de sua permanência na cidade.

O SR. EURICO REZENDE — Muito grato pela nova e valiosa contribuição de V. Exa.

Sr. Presidente, surgiu agora uma perplexidade, frente ao § 2º do Art. 18, que repetimos:

"Sómente terão remuneração os vereadores das capitais e municípios de população superior a cem mil habitantes".

Então, veja o eminente Senador Josaphat Marinho; quanto aos vereadores das capitais, a aplicação do dispositivo é mansa, pacífica e fácil. No que diz respeito, porém, aos municípios de população superior a cem mil habitantes, surgiria a necessidade de se fazer a comprovação. Em matéria de índices populacionais, o órgão de competência exclusiva, neste País, é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mas o último recenseamento operou-se em 1960 e o futuro só se fará em 1970. De 1960 para cá, mercê da explosão demográfica deste país, que é calculada em quase quatro por cento, muitos municípios, que tinham uma população, em 1960, inferior a cem mil habitantes, passaram, a esta altura, a extrapolar aquele índice apurado no último recenseamento. Então, sendo o recenseamento decenal, como então se poderá apurar, nesse interregno, isto é, entre os limites dos dois recenseamentos, a verdade populacional para efeito da incidência remuneratória?

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de fazer uma pesquisa e verifiquei que há uma prova, e a melhor delas, porque judicial, que poderá suprir a ausência de depoimento por parte do I.B.G.E. Verifiquei a Resolução número 7.943, porque o Tribunal Superior Eleitoral abandonou a regra rígida, aquela inflexibilidade de um ato complementar de efeito eleitoral, no que diz respeito à cédula oficial, e resolvi que a cédula oficial fosse adotada em 25 Municípios do interior do Brasil.

Ora, se o ato complementar só permitia a cédula oficial em Municípios de população a partir de cem mil habitantes, no instante em que se adotou o regime dessas cédulas oficiais, naqueles Municípios, ficou feita — creio que em caráter definitivo e plenamente válido — a prova do índice populacional, previsto para efeito da remuneração dos vereadores no § 2º do Art. 16 da Constituição Federal.

O Sr. Josaphat Marinho — Aí porque, se se negasse esse reconhecimento, as eleições, em tais Municípios, deveriam ser consideradas nulas.

O SR. EURICO REZENDE — Exato! V. Exa. diz muito bem.

Então, a título de colaboração, desejo ler, para a Casa, o texto da Resolução nº 7.943, que poderá ser captado como argumento, quando tivermos de elaborar e votar a lei complementar, conectado com o § 2º do Art. 16 da Constituição Federal.

Diz a resolução:

RESOLUÇÃO Nº 7.943

Processo nº 3.194 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)

Instruções complementares às de nº 7.903, (utilização de cédulas oficiais nas eleições proporcionais.)

Vistos, etc.

Pelo telex de fls. 20, confirmado pelo ofício de fls. 23, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística comunica que no dia 15 de novembro vindouro as seguintes cidades terão a população estimada em cem mil ou mais habitantes:

- 1.º no Maranhão: Bacabal, Caxias e Vitorino Freire;
- 2.º na Paraíba: Campina Grande;
- 3.º em Pernambuco: Olinda;
- 4.º na Bahia: Feira de Santana;
- 5.º em Minas Gerais: Juiz de

Fora, Governador Valadares, Uberlândia, Uberaba e Montes Claros;

6.º no Rio de Janeiro: Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, São Gonçalo, Volta Redonda, Petrópolis, Campos e Nilópolis;

7.º no Paraná: Londrina, Maringá e Ponta Grossa;

8.º no Rio Grande do Sul: Canoas, Pelotas e Santa Maria.

A vista dessa comunicação e nos termos do parecer do Doutor Procurador-Geral, o Tribunal Superior Eleitoral, por votação unânime, resolve:

1º) que nas vinte e cinco cidades acima mencionadas serão utilizadas cédulas oficiais nas eleições proporcionais em 15 de novembro de 1966;

2º) que o uso das cédulas oficiais, nas cidades enumeradas, se estenderá a todos os distritos do respectivo município.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Distrito Federal, 27 de setembro de 1966. — Antônio Martins Vilas Boas, Presidente e Relator — Antônio Gonçalves de Oliveira — Américo Godoy Ilha — João Henrique Braune — Décio Miranda — Henrique Diniz de Andrade — Amarildo Benjamim — Alcino Salas, Procurador-Geral Eleitoral.

Esta resolução foi cifrada em decisão unânime do Tribunal Superior Eleitoral. Forniou-se, então, a prova, isto é, com relação a esses municípios, operou-se a *res judicata*. Mas o IBGE tornou-se flexível em matéria de recenseamento porque, no instante em que ele deixou a figura do recenso geral e remeteu ofício à Justiça Eleitoral opinando especificamente sobre esses 25 municípios, ele está na obrigação de informar, também, a respeito de qualquer outros municípios não enumerados nesta resolução. Por exemplo, se um município se entende com população superior a 100.000 habitantes, ele terá o direito de por intermédio dos seus poderes públicos — administrativo e político — solicitar a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Porque nós devemos ter, além das capitais e além desses 25 municípios, outras comunas detentoras do índice populacional exigido no § 2º, art. 16, da Constituição Federal.

Esta matéria deverá, então, se restituída e as suas relações jurídicas incluídas na lei complementar que vamos elaborar e que vamos votar, a respeito da remuneração dos vereadores.

Sr. Presidente, com estas palavras e trazendo este fato que julgo necessário ao estudo da matéria, desejo renovar aqui a minha confiança de que, brevemente, teremos em tramitação nesta Casa emenda constitucional dando aos vereadores de todo o Brasil a adequada remuneração, cujos índices e limites serão regulados em lei complementar.

O Sr. Arthur Virgilio — V. Exa. dá licença para outro aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer ouço V. Exa.

O Sr. Arthur Virgilio — Apenas para congratular-me mais uma vez com as palavras de V. Exa. e exaltar o magnífico discurso que vem profetizando neste Senado. Quem ouve nossos debates pode até se impressionar com a veemência com que discutimos pontos de vista. Mas basta que saibamos o que existe de afetivo e pessoal entre nós e de uma admiração que é recíproca. Mas, agora, não estou agindo em função da admiração e amizade que, com carinho, lhe dedico.

E' que V. Exa. acaba de defender, de fato, uma tese que interessa pro-

fundamente a esta Nação e, por isto, não poderia deixar de incorporar palavras de um opositor, de um adversário político ao brilhante discurso que faz neste momento.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, ia encerrar meu discurso com chave de metal barato, mas verifico e constato que — como se outras tantas não bastassem — através do aparte de bondade amazônica emitido pelo Senador Arthur Virgilio, eu o encerro com chave de ouro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Maia.

O SR. ALVARO MAIA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Amazônia, o Amazonas ou o Amazonas Ocidental, recebeu do Governo que findou, promessas extraordinárias e até elaboração de leis, que possibilitaram a sua redenção e o amparo da grande raça brasileira que luta no extremo norte, nos rios, nas terras, nos charcos e nas fronteiras.

Na realidade, tivemos ou ouvimos ou lemos as declarações do Senhor Presidente Castello Branco em pontos setentrionais da Nação, em Roraima, em Amapá e em Manaus, traçando as linhas fundamentais da Operação Amazônica.

Por que essa Operação Amazônica? Por que essa inquietação exatamente quase ao fim do Governo? Porque estavam acesas, nos horizontes, verdadeiras frentes, pelo menos em palavras, sobre a integração territorial da Amazônia, enfim sobre a soberania do Brasil no extremo Norte.

Mas essas declarações, esses discursos, esses planos ficaram, por assim dizer, até agora, em planos. Passados alguns meses, os habitantes daquela região ficariam, certamente, em silêncio e as autoridades não falariam, se nesta hora, a exemplo do que sucede no Nordeste e em outros pontos do Brasil, uma tremenda enchente não descesse dos Andes, dos territórios, de toda parte e inundasse a gleba amazônica.

E, então, naqueles milhões de quilômetros quadrados, aquela população que ali luta para sobreviver na indústria extrativa, na juta e no apanho das castanhas, essa população, pela voracidade das enchentes, encontra-se numa situação dramática, porque a juta, base econômica do Estado, foi sacrificada em setenta a oitenta por cento de sua produção. A borronha está estocada, sem circular nos armazéns e as castanhas também não tem movimento. E o Estado do Amazonas que tem, em linhas gerais, novecentos mil habitantes, não dispõe, no momento, de outra situação ou de outro poder para agir e trabalhar, se a União, pelos órgãos criados em razão da Operação Amazônia, não acelerar alguma coisa de positivo, não acelerar investimentos para dar ao Governo, às indústrias e ao homem da floresta condições para a própria vida.

Acabo de receber telegrama do Governador do Estado, Sr. Danilo de Matos Areosa, mostrando as dificuldades que tem para movimentar a riqueza do Estado, até no pôrto.

Há cerca de uma semana, o Ilustre Senador Edmundo Levi, do meu Estado, traçou o esquema, as dificuldades por que passa a Manaus Harbour Limited e a situação em que se encontra aquela pôrto de Manaus.

O Governador enviou um telegrama, dirigindo apelo ao Ministro dos Transportes, exatamente para regularizar o funcionamento da Manaus Harbour Limited. O telegrama está vazado nos seguintes termos:

(L.E.)

GE-167-67 de 21-3-67 — Em face de notícias contraditórias que circulam nesta cidade referentes ao pôrto de Manaus, solicito a V. Exa. maior atenção às referentes medidas do Governo Federal, inclusive examinando as consequências que tais atos poderão advir para os cofres da União, estando este Governo bastante interessado no bom funcionamento do pôrto de Manaus dadas as razões do inteiro conhecimento de V. Exa., informando-o que estou dirigindo-me ao Ministro de Transportes solicitando que seja esclarecida a posição daquele Ministério referente ao Pôrto de Manaus. Cordiais saudações. — Danilo Duarte Matos Areosa, Governador do Estado do Amazonas.

Mais adiante, já a Assembléa Legislativa — outro Poder — por intermédio de seu Presidente, Sr. Ruy Araújo, Vice-Governador do Estado lança apelo veemente, a propósito da borronha, em longo ofício, através de discurso proferido por um seringalista do Juruá, mostrando a verdadeira derrocada, em razão, exatamente, da estocagem dos produtos. Isso tem o aspecto econômico, tem o aspecto desesperador das indústrias locais, dos operários de Manaus, mas tem também outro, talvez mais dramático, que é exatamente o abandono dos seringais, enfim, dessa população que é obrigada a partir, desertando e errando a fronteira onde esses seringueiros são os soldados naturais do Brasil.

O Sr. Arthur Virgilio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O discurso de V. Exa., neste momento, aqui ao meu lado, quando aborda um assunto, um tema da nossa região e, particularmente, do nosso Estado, é assim como que um reencontro. As palavras de V. Exa. merecem o meu mais integral apoio o meu mais vibrante aplauso, porque elas refletem toda a angústia, todo o esforço e toda a luta de uma gente que sempre viveu quase que por si. E eu vejo, neste momento, velho companheiro meu, em cuja companhia empreego tantas lutas. Embora politicamente afastados, isto não impede que eu proclame as suas virtudes de homem de inteligência e, sobretudo, a sua formação de caboclo, de homem que ama aquela terra, que nela nasceu, que viveu e lutou por ela e agora, com estas nuances de poesia, forma o exordio do que seria um protesto, chamando a atenção do País para aquela gleba imensa, de tantas possibilidades, de incomensuráveis riquezas, que não foi descoberta por nós mesmos. Porque nós, brasileiros, temos consentido que aquilo que representa uma potencialidade na Amazônia e no Amazonas, continua no amago da terra, ou sobre a terra mas sem dar à Nação o que poderia dar, em progresso, em riqueza, em prosperidade. Em verdade, nobre Senador Alvaro Maia — permita V. Exa. que eu me alongue um pouco neste aparte, porque não desejo interromper mais a vez — V. Exa., mais do que eu, administrador por duas vezes do meu Estado, que pervagou todos aqueles rios, todos aqueles barrancos, todos aqueles lagos, mais do que eu, que me orgulho de conhecer a minha terra; V. Exa., que conhece tanto, os seus problemas, todos os seus anseios, sabe, ainda mais do que eu, que vivemos uma luta isolada, representamos às véses a única afirmação da soberania nacional sobre um território imenso, no seringueiro perdido naquelas brenhas, tendo como companheiro apenas as pragas, as feras e a solidão. Mas num trabalho persistente e indomável, assegura ele aquele chão como um chão nacional, como chão brasileiro. Sabemos, inclusive, o que representa o esforço do nosso seringalista, numa atividade anti-

De acordo com um cálculo antigo, nas florestas amazônicas existem mais de trezentos milhões de seringueiras, situadas longe uma das outras o que constitui um defeito. O planejamento certo, portanto, para a vitória da produção, seria no sentido de que essas árvores se agrupassem, isto é, estivessem próximas uma das outras, como aconteceu em Célio. Mas, no Vale Amazônico saiu V. Exa., nobre Senador Arthur Virgílio, que nós temos, como demonstração, plantações apenes de pequenas seringueiras isoladas. A empresa Ford, em pleno Rio Amazonas no Tapajós, invertiu milhões de dólares e, por fim, depois de tanto trabalho, manteve em Fordlândia algumas técnicas. Confessando posteriormente, sua impotência, entregando os seringais de Fordlândia a outro explorador qualquer.

Isto leva à seguinte conclusão ou seguinte graça: há dias, nos Planos da SUDAM, sobre a inversão de grandes importâncias, milhões de cruzeiros novos, no plantio de 10.000.000 de seringueiras. Isto acontece na hora em que o seringueiro abandona as fronteiras, na hora em que há a penetração do estrangeiro. Nesta hora, em vez de segurar o seringueiro, que é um baluarte, na sua caserna, no seu posto de trabalho, vamos plantar milhões de seringueiras e deixar que ele abandone sua barraca, sua família, seu país e a fronteira do Brasil.

Esta é a verdade, em relação aos seringais plantados, Ilustre Senador Arthur Virgílio.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou no Senado há quase dois meses e tenho acompanhado, com atenção, os discursos, principalmente dos meus companheiros de representação, aqui e na Câmara. O Ilustre Senador Jarbas Passarinho, aína! Ministro do Trabalho, num grande discurso proférdo no Senado, disse, mais ou menos, — parafraseando Mônteiro Lobato — que o habitante do Amazonas, o caboclo do Amazonas sempre viveu de côcoras. Quando vai expandir a extração, ele fica de côcoras; quando vai defumar a borracha, também está nessa posição. Portanto, sempre está de côcoras. Mais tarde, na Câmara dos Deputados, um Deputado pelo Amazonas, Bernardo Cabral, moço e de valor, declarou, mais ou menos a mesma coisa — que o caboclo do Amazonas, o trabalhador de lá, está sempre de cabeça baixa. Se vai pescar, de cabeça baixa; se vai defumar a borracha, de cabeça baixa; se vai apauhar a castanha, de cabeça baixa. Mas, Sr. Presidente, esse homem de cabeça baixa ou esse caboclo, não isolado, não surgiu assim por misteriosa fonte rústica. É de produto, hoje, de correntes nordestinas e de coragem e de ação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Queiro interromper o louvor que V. Exa. começa a fazer ao caboclo da Amazônia para lhe dizer, com a maior clusão dalmá, do meu contentamento em ver V. Exa. reocupar uma cadeira no Senado, representando o Amazonas. Não tenho medo de confessar a minha idade. Penso que V. Exa. também não o terá. De modo que julgo oportuno o momento para declarar a V. Exa. a alegria e o orgulho que sinto na sua eloquência, nesta tarde. E' a mesma eloquência daquele jovem amazonense que conheci, em Manaus, de vida pública ir-eppensível, de vida intelectual encantadora, mas fulgurantes do Amazonas, reafirmando aqui, com o poder verbal de que é possuidor, o seu nunca, jamais desmentido amor à sua terra. Falaram no Senado, várias vezes in-

tegradas na vida da Amazônia. Quero trazer também a contribuição de uma palavra que não é do Amazonas. Posso dizer, de público, de maneira pela grande e nobre terra do Amazonas, pela grande e nobre gente que ali habita, defendendo, paixão a palma, a terra amazonense, não só da cobiça estrangeira, como garantindo a posse dos brasileiros. V. Exa. retoma o seu lugar no Senado Federal. Esteja certo de que todos aplaudimos a sua oração e todos estamos prontos a colaborar com V. Exa. e com a Bancada do Amazonas, do Pará e do Acre, para a definitiva integração da Amazônia na civilização brasileira.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço as palavras generosas do Senador Aloysio de Carvalho que eu conheci há muito tempo, no Amazonas, lutando, trabalhando e dirigindo a Imprensa Oficial do Estado. Agradeço e posso dizer a S. Exa. companheiro daquela época, que preenchei aquela servir, no que foi possível, ao nosso País e ao Amazonas e, em homenagem a ele, à própria Bahia.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Da tal forma é o interesse que seu discurso está provocando no Senado que já o interrompi com dois apartes e darei, agora, o terceiro. No momento em que V. Exa. lança este alerta ao País, a propósito do que poderá acontecer se a Amazônia, e em particular o Amazonas, forem abandonados, quero citar reportagem que saiu num grande jornal de São Paulo, que mandei buscar, de propósito, para incorporar ao seu discurso. A "Folha de São Paulo", num volumoso suplemento especial de 16 de abril de 1967 sem qualquer laivo de interesse comercial senão o interesse patriótico público o seguinte: "Diagnóstico sobre a Amazônia: um vazio cheio de riquezas". Então, aprecia o extrativismo mineral, o extrativismo vegetal e o extrativismo animal, a agropecuária, a indústria, o abastecimento, o comércio, os serviços de transportes, os setores do Governo, da energia, de comunicações, as riquezas naturais, as riquezas minerais, as riquezas vegetais, etc. etc. Representa, assim, alta contribuição que um grande jornal, do maior Estado da Federação presta ao Governo ou aos governos, tanto federal como estadual, numa contribuição inestimável, porque chama a atenção para o que ali existe de potencialidade em riquezas, e potencialidade em riquezas completamente abandonadas.

O SR. ALVARO MAIA — O aparte do Senador Arthur Virgílio elucidada, em relâmpago, o que está confuso, o que muitos brasileiros desconhecem, mas conhecem os estrangeiros, no Vale Amazônico.

Quando falamos em Amazônia, principalmente Amazônia ocidental, o que passa pela cabeça, principalmente dos moços, é que aquilo é a terra da borrhacha.

A Folha de São Paulo, Jornal técnico que acaba de ser lido pelo Senador Arthur Virgílio, vem provar que naquele subsolo — como também provam cientistas americanos e técnicos de outras procedências — temos minérios, petróleo, já em exploração, por exemplo, na Rondônia e no Tapajós. E, neste hora em que se fala em "Operação-Amazônia", em abandonar as fronteiras, permitir que os seringueiros abandonem seringais, porque não têm com que viver, isso é um crime contra a brasilidade. Como disse a publicação, não há invasão mas há o domínio estrangeiro.

Aqui está — e perço licença para citar — um deputado pelo Amazonas, o Sr. José Esteves que, há poucos dias, em discurso na Câmara declarou que,

percorrendo o Baixo Amazonas, encontrou os moradores, porteiros, caboclos abandonados e perseguidos. Esses caboclos — dizia ele — quando souberam, por alto, que a Amazônia seria internacionalizada — porque muito se falou nisso e ainda se fala, em que o Amazonas passaria, vamos dizer, para o domínio americano ou de outro país qualquer, mas é esse o de que se fala mais, embora seja mentira, ilusão ou sonho — ficaram satisfeitos, sorriam e fumaram o seu cigarro de palha.

Acredito que esses caboclos fizeram isso — viram e fumaram cigarros de palha — por uma brincadeira de momento, para ser agraciados ao Deputado José Esteves, porque, na realidade, aqueles caboclos, aqueles nortistas, aqueles filhos de índios, são patriotas como o são os gaúchos, como o são os brasileiros de outras procedências, e se às vezes eles (em revolta, é porque vivem em situação trágica, dramática na sua própria família. Por exemplo, na fronteira do Javari: Tabatinga de um lado, é território nosso, e Letícia de outro, pequena cidade colombiana. Como sabemos todos, os brasileiros saem de Tabatinga — onde há até um contingente militar do Exército — por uma estrada arruada, casas de madeira e de outro, e vão trabalhar na Colômbia, vão ser operários colombianos, e os seus filhos, por缺乏 de escolas suficientes no lado brasileiro, vão estudar na Colômbia.

Aprendem as primeiras orações em espanhol, aprendem os primeiros pontos cívicos em espanhol e, depois, naturalmente, voltam as suas casas. Na fin, se continuam trabalhando lá como operários como seus pais, eles, seja como for, hão-de ter gratidão e grande admiração por essa gente que lhes deu educação, remédio, enfim, os pontos essenciais à vida.

E mais: os Srs. Senadores sabem, melhor do que eu, que a grande força de domínio é o idioma. E o brasileiro que vai para a fronteira, para aprender nas escolas colombianas — e o colombiano faz bem em recebê-lo, porque está semi-abandonado — esse brasileiro que aprendeu suas orações em espanhol, que aprendeu o tino da Colômbia ou do Peru, em espanhol, no desdobrar da sua vida, embora venha para o Brasil, terá sempre muito de gratidão a esse povo que o recebeu.

E ainda outro ponto: os peruanos e colombianos estão facilitando terras. Possuímos aqui uma lei agrária que não foi executada plenamente; lá existe uma lei agrária que está sendo executada. O brasileiro, uma vez naturalizado, tem direito a um pedaço de terra para poder viver, para poder plantar.

Só, como diz o francês, a voo, ce passaro, as explicações de como é a nossa fronteira. Não venho acusar nenhuma autoridade neste momento, nem venho para cá com calor pessimista. Nesta hora, as nossas Forças Armadas olham muito para as fronteiras e para aquela região, principalmente para a região do Rio Negro.

Não possuímos, por exemplo, pistas condignas para pouso de aviões. Nas que possuímos — os nobres Senadores Arthur Virgílio e Adalberto Souza sabem disso — os passageiros são sacrificados, jogam com suas vidas. Quando chove, o avião não pousa e se pousa, fura um pneu e pode espatifar-se no solo. Enquanto isso sucede, Sr. Presidente e Senhores Senadores, lá em Letícia, o colombiano está ultimando campos de pouso asfaltados para grandes aviões a jato que unirão Letícia à capital colombiana. Pergunto eu — não porque pense que peruanos e colombianos vão exercitar posse e, afinal de contas, um domínio extraordinário sobre a economia brasileira — mas não será um es-

selamento, um abandono trágico, que se criminosa dos nossos soldados, seringueiros que lá se encontram que são, pela própria vida, o soldado e defensor da nossa terra?

Davo dizer que cada seringueiro, embora pacífico, embora amigo do peruviano — ou pelo menos que residiu do outro lado — tem pendurada na sua barraca, um rifle, uma espingarda, para caçar, naturalmente, mas na hora "H" são os mesmos sertanejos, os mesmos homens, até os de menor idade, que pegam em armas, como na questão do Acre é até mesmo no próprio Javari, na questão das fronteiras.

Defendo, portanto, o nosso caboclo, como disse há pouco, não apenas do ponto de vista econômico, mas pela necessidade de mantê-lo no seu povo, nesta hora em que se fala em imperialização, em que se tem medo até de chinês que venha para cá com bombas atômicas, porque lá não há terras e aqui as temos em excesso, para que possamos ter uma defesa natural em bem de nossa terra.

Sr. Presidente, sei que V. Exa. está me olhando com olhos de interrogatório, mas vou terminar prometendo terminar noutra oportunidade.

Agradeço, por assim dizer na metade do que tinha a falar, os apartes nobilitantes à minha pessoa, mas sobretudo, o sentido desses apartes. Vemos que, neste momento, nossa realidade não é o caboclo do Amazonas, não é a fronteira aqui ou acolá, mas sentimos, peia voz dos nobres Senadores, que o que há é o Amazonas como Brasil e o Brasil acima de tudo. (Muito bem. Muito bem.) (Palmas). O orador é cumprimentado.

Documentos a que se refere o Senador Alvaro Maia em seu discurso.

Manaus, 27 de março de 1967.

Senhor Senador:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a incisa cópia autenticada do requerimento da autoria do Sr. Deputado Renato de Souza Pinto, aprovado pelo Plenário deste Poder, em reunião do dia 17 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus elevados protestos de consideração e meu distinguido apreço. — Ruy Arcujo, Vice-Governador do Estado e Presidente da Assembléa Legislativa.

Cópia autêntica — Requerimento — Senhor Presidente: Requeiro na forma regimental, ouvida a Casa, seja enviado a cada Representante do Amazonas, no Senado e na Câmara Federal, o seguinte telegrama: "Deputados Amazonenses atendendo legítimas aspirações nosso povo apela patrioticamente vossência sentido desenvolver máximos esforços para obtenção alvares funcionamento Federação Amazonense Futebol junto Conselho Nacional Desportos et respectiva filiação novel entidade junto Confederação Brasileira Desportos pt apelo representa consenso unânime plenário onde foi aprovado et seu atendimento constituirá parcela inestimável serviços em favor esporte nossa terra pt muito agradecemos além interesse sabemos não era faltar dêsse conhecimento esta assembléia demarcações eraizaizadas pt". Requeiro, outros sim, que além da expedição do telegrama seja enviado ofício capeando cópia do mesmo. Sr. da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 1967. aa) Renato de Souza Pinto — Deputado

— Francisco Guedes de Queiroz — João Bosco Ramos de Lima — Léa Alencar Antony — Ismael Benigno — Natansel Benfica Rodrigues — Mário Silva d'Almeida — Alfredo Augusto Pereira Campos — Darcy Michiles — Wilson Paula de Sá — Rafael Faraco

— João Valério de Oliveira — Rossine Barbosa Lima — Sérgio Pessoa Neto — Danilo de Aguiar Corrêa — Ruy Araújo — Francisco Dorval Vieira — Theomári Pinto da Costa — Alvaro Maranhão — Osvaldo Tennyson Chaves Monteiro — José Cidade de Oliveira — Tupinambá de Paúla e Souza — Júlio Furtado Baiém — Homero de Miranda Leão — José Austregésilo Mendes — Augusto Pessoa Montenegro — Aprovado pelo Plenário. Oficie-se à Representação do Amazonas no Senado e Câmara dos Estados. Em 17-3-67 — a) Ruy Araújo — Presidente — À Secretaria — Em 21 de março de 1967 — a) W. Bastos — D. Geral, em exercício. — A Sec. da Diretoria — Em 21-3-67 — a) E. D. Tavares — D. da Secret. em exercício.

Seção da Diretoria da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de março de 1967.

Confere com o original. — *Françica Mendes de Oliveira*, Oficial Administrativo.

Esta conforme. — *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe de Seção, em exercício.

Visto. — *Elsa W. Soares*, Diretor da Secretaria, em exercício.

Manaus, 3 de abril de 1967.

Senhor Senador:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autenticada do requerimento formulado pelo senhor Deputado Vinicius Conrad, aprovado pelo Plenário deste Poder, em reunião do dia 21 do mês recém passado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. — *Ruy Araújo*, Vice-Governador do Estado e Presidente da Assembléia Legislativa.

CÓPIA AUTÉNTICA — REQUERIMENTO — CONSIDERANDO que se encerrou, com a vigência da nova Constituição, o ciclo revolucionário para ceder ao Estado legalitário; **CONSIDERANDO** que a ascensão ao Poder de Sua Excelência o Marechal ARTHUR DA COSTA E SILVA, consolidou as esperanças de normalização do regime e abre perspectivas de diálogo e pacífico com todas as camadas sociais, que participam da vida econômica, cultural e social do país; **CONSIDERANDO** que esse desideratum não é apenas um postulado do Movimento Democrático Brasileiro ou da Aliança Renovadora Nacional, mas um anseio incontável de todo o povo que plasmou a sua formação e a sua história nos ideais da liberdade, da solidariedade humana e da democracia; **CONSIDERANDO** que um dos objetivos apregoados pela Revolução de 1964 era a restauração da Democracia em toda a sua plenitude, que não se conforma com os extremismos da direita ou da esquerda; **CONSIDERANDO** que a opinião pública reclama, por todas as suas vozes, a revisão das novas leis da imprensa e da segurança nacional, acrescendo que o último diploma legal, editado através de um decreto-lei, não teve a audiência do Congresso Nacional, que é, em última análise, o Poder que mais hidicamente representa o povo, **REQUEIRO** seja oficiado ao Presidente da República e aos líderes de nossa bancada da Câmara Federal e no Senado, transmitindo, com a cópia deste requerimento, um apelo veemente no sentido de se promover a revisão do decreto-lei de segurança nacional e da Lei de imprensa. — *PACO DA ASSEMBLEIA*, 20 de março de 1967.

— Francisco G. de Queiroz — Líder do MDB. — João Bosco Ramos de Lima, Natanael Rodrigues, Mario Silveira D'Almeida, Andrade Netto, Renato de Souza Pinto e João Valério. — Deixou de ser votado por falta de "vorum". Submete-se a votos no Presidente da próxima reunião. — 20-3-67. — *Ruy Araújo* — Presidente — Deferido pela Mesa, em

face da eliminação da cláusula "ouvido o Plenário". — Em 21 de março de 1967. — *Ruy Araújo* — Presidente — À Secretaria — 27-3-67. — W. Bastos — D. Geral, em ex^o. — A Sec. da Diretoria — 27-3-67. — *Elza Dantas Tavares* — D. da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria do Expediente, em Manaus, 29 de março de 1967.

Confere com o original: *Maria Idália Queiroz Monteiro*, Escriturário. — Está conforme: *Cleide dos Santos F. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa W. Soares*, Diretor, em ex^o.

Manaus, 5 de abril de 1967.

Senhor Senador:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autenticada do requerimento formulado pelo senhor Deputado Vinicius Conrad, aprovado pelo Plenário deste Poder, em reunião do dia 21 do mês recém passado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. — *Ruy Araújo*, Vice-Governador do Estado e Presidente da Assembléia Legislativa.

CÓPIA AUTÉNTICA — REQUERIMENTO — CONSIDERANDO que se

encerrou, com a vigência da nova Constituição, o ciclo revolucionário para ceder ao Estado legalitário; **CONSIDERANDO** que a ascensão ao Poder de Sua Excelência o Marechal ARTHUR DA COSTA E SILVA, consolidou as esperanças de normalização do regime e abre perspectivas de diálogo e pacífico com todas as camadas sociais, que participam da vida econômica, cultural e social do país; **CONSIDERANDO** que esse desideratum não é apenas um postulado do Movimento Democrático Brasileiro ou da Aliança Renovadora Nacional, mas um anseio incontável de todo o povo que plasmou a sua formação e a sua história nos ideais da liberdade, da solidariedade humana e da democracia; **CONSIDERANDO** que um dos objetivos apregoados pela Revolução de 1964 era a restauração da Democracia em toda a sua plenitude, que não se conforma com os extremismos da direita ou da esquerda; **CONSIDERANDO** que a opinião pública reclama, por todas as suas vozes, a revisão das novas leis da imprensa e da segurança nacional, acrescendo que o último diploma legal, editado através de um decreto-lei, não teve a audiência do Congresso Nacional, que é, em última análise, o Poder que mais hidicamente representa o povo, **REQUEIRO** seja oficiado ao Presidente da República e aos líderes de nossa bancada da Câmara Federal e no Senado, transmitindo, com a cópia deste requerimento, um apelo veemente no sentido de se promover a revisão do decreto-lei de segurança nacional e da Lei de imprensa. — *PACO DA ASSEMBLEIA*, 20 de março de 1967.

gócios relacionados com o produto que há mais de um mês sujeitos a quebra e outras despesas, se encontra retido em armazéns ou nos portões de embarcações nos portos de MANAUS e ITACOATIARA, acarretando graves prejuízos para aqueles responsáveis e para a vida do próprio Estado. Em face do que acabo de expôr, **REQUEIRO**, ouvida a Casa, sejam endereçados telegramas ao Presidente ARTHUR DA COSTA E SILVA e aos elementos de nossa bancada nas duas Casas do Congresso, no sentido de ser dada imediata solução ao momento assunto. SR. da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de março de 1967. — *Vinicius Conrado* — Deputado. — Aprovado pelo Plenário. Oficie-se. Em 21-3-67. — *Ruy Araújo*

Presidente — À Secretaria — 27-3-67. — W. Bastos — D. Geral, em ex^o. — A Sec. da Diretoria 27-3-67. — *EDTavares* — D. Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

Seção da Diretoria de Expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em

Manaus, 30 de março de 1967. — Confere com o original: *Valério de Carvalho Neto*, Oficial Administrativo.

Est. conforme: *Cleide dos Santos T. dos Reis*, Chefe da Seção, em ex^o. — Visto: *Elsa Santos Tavares*, Diretor da Secretaria, em ex^o.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Saber a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

À lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 260, de 1967

Nos termos do artigo 261 do Regimento Interno, solicito à Mesa as necessárias providências, no sentido de ser reconstituído o processo relativo ao Projeto de Resolução nº 26-66.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1967. — Senador Bezerra Neto.

gavos), correspondente à diferença entre a percentagem de 1,5% (um e meio por cento) das rendas tributárias efetivamente arrecadadas e as dotações orçamentárias consignadas para a execução do Plano do Carvão Nacional e custeio dos serviços nela compreendidos, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei número 9.269, de 24 de dezembro de 1960, sendo NCrs 4.162.050,11 (quatro milhões, cem e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos e onze centavos) relativos ao exercício de 1961, e NCrs 3.552.184,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e dezoito centavos) do de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) — Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 8, de 1966, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que introduz alterações no Código Eleitoral, tendo Parecer, sob número 1.140, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobreposto o andamento do processo, até que se defina, em termos constitucionais, o caráter da eleição presidencial. O projeto dispõe sobre o procedimento do eleitor que residir fora do seu domicílio eleitoral, para votar nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, ficou supervrido com o advento da nova Constituição, que estabeleceu a eleição indireta para esses postos.

Assim, é considerado prejudicado. Sera arquivado.

E o seguinte o projeto prefaz:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 8, DE 1966

Introduz alteração no Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passando a § 4º o atual § 2º, acrescente-se ao art. 143 da Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, o seguinte:

"§ 3º Nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, o eleitor que residir fora do seu domicílio eleitoral votará na seção designada pelo Juiz da zona da sua residência. Quando, porém, se realizarem eleições para outros cargos e não puder ele estar presente, o eleitor comparecerá perante o Juiz eleitoral da jurisdição da sua residência, até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, para a devida justificação de ausência."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) —

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 198, de 1967, do Projeto de Resolução nº 32, de 1967, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 49, de 1925, que autorizou o Governo do Estado da Guanabara a contrair empréstimo com os Estados Unidos da América através da Agência para o Desenvolvimento Internacional (A.I.D.).

Em discussão, a redação final.

É nenhum dos Srs. Senadores que deseja fazer uso da palavra, encerrando a discussão. (Pausa)

Fala encerrada.

Não havendo exames, para requerimento para que a sessão seja adiada a votas (Pausa).

da como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 198, DE 1967

Da Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1967, que suspende a execução do inciso VI do art. 4º da Lei nº 1, de 1925.

Faco saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, e eu, ...

Presidente, promulgo a seguinte

18 de setembro de 1947, do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 198-67

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1967.

Fago saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso V, da Constituição Federal, e eu, ...

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1967

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 49, de 1925, que autorizou o Governo do Estado da Guanabara a contrair empréstimo com os Estados Unidos da América através da Agência para o Desenvolvimento Internacional (A.I.D.).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' suspensa, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Representação nº 675, a execução da alínea VI do art. 4º da Lei nº 1, de 1925, do art. 4º da Lei nº 1, de 1947, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE

(Guido Mondim) — Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Aurélio Viana (Pausa). — S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Arthur Virgílio (Pausa) — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Ararão Steinbruch. (Pausa) — S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente na sessão passada, fiz remissão à solicitação originária do município de Corumbá, sobre a paralisação das obras da Rodovia 263, que daquela fronteira demandava ao interior do nosso país. É sintomático — por que não dizer afrontador? — ao inicio de um novo Governo, começar-se a receber solicitações de diferentes áreas do Estado, pelas quais os interessados, prefeitos e entidades de classe reclamam a retomada de obras pública paralizadas.

Hoje me chega às mãos, da Cidade de Dourados, datada de 6 de abril do corrente, uma carta do Sr. Prefeito municipal, João da Câmara, em que o operoso e jovem chefe daquele município solicita ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Mário de Melo e Souza, o reinício das obras do aeroporto de Dourados.

Cerca de oito meses já transcorridos, foram paralizados aqueles serviços. E o Prefeito de Dourados relata muito bem, na sua carta, a necessidade de que sejam acelerados aqueles serviços, destinados a dotar a próspera cidade mato-grossense de um campo de pouso para as linhas aéreas que ali fazem ponto.

Quero, desta tribuna, secundar o conselheiro apelo do Prefeito de Dou-

rados ao Ministro da Aeronáutica. Confio no responsável por essa pasta, que conhece muito bem aquela região, regiões onde picareiros lancham, de forma definitiva, a marca e os sinais do progresso e da criação de riquezas.

Espero que o apelo do nosso prefeito seja prontamente atendido, porque é fácil de ser realizada essa obra. Sr. Presidente, para que conste nos nossos anais, vou ler o ofício:

(Lê)

Dourados, 6 de abril de 1967

Ofício nº 108-67.

Exmo. Sr.

Brigadeiro Mário de Souza Melo

Brasília — D.F.

Senhor Ministro:

O Ministério da Aeronáutica, está construindo em Dourados, um aeroporto. Para tanto a Prefeitura Municipal, efetuou a permuta de terreno do antigo campo de aviação da cidade, pelo terreno onde está sendo construído o campo de pouso mencionado.

Acontece, que as obras estão paralisadas há quase 6 (seis) meses, e até o presente, desconheço quais as razões.

Como a Prefeitura Municipal, está sentido dificuldade para continuar no antigo aeroporto, pois o cidadão que efetuou a permuta com a Municipalidade, que ocupar o terreno. Venho a presença de V. Exa., solicitar os bons ofícios, no sentido de serem terminados as obras em apreço.

Confianto nas providências que por certo serão tomadas por V. Exa., a respeito, servir-me da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, João da Câmara, Prefeito Municipal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo, em todos lados, o apelo do Prefeito do Município de Dourados, como também damos nosso apoio à solicitação que amanhã Irel, desta tribuna, da Câmara do Município do Rio Brilhante sobre a paralização de obras de importante e inadiável rodovia daquela região.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, comarcando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

EM 18 DE ABRIL DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1967 (nº 529/63, na Casa de origem), que abre ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o crédito especial de Cr\$ 22.970 (vinte e dois mil, novecentos e setenta cruzeiros) para ocorrer a despesas com tratamento médico e hospitalar do Juiz da 7ª Zona Eleitoral do Ceará, tendo Parecer favorável, sob número 182, de 1967, da Comissão de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1967, número 4.081-A/67, na Casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda, e dá outras providências, tendo Pareceres sob números 200 e 201, de 1967, das Comissões: — de Projetos do Executivo, favorável com a emenda que oferece (L.C.P); — de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) — Está encerrada a sessão.

(Engerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos).